

## EDITAL N.º 85/2022

### PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE

**Emílio Augusto Ferreira Torrão**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

**Torna público**, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 103-PR/2022, 07.09.2022**, com o seguinte teor:

“Considerando:

- Que as obras referentes à construção do Pólo Logístico e Industrial de Araze de (PLIA) estão na sua fase final;
- A existência de interessados na aquisição de lotes;
- Que o Município pretende rentabilizar e promover aquele pólo logístico de forma célere e eficaz, tendo em atenção a sua localização e acessibilidades privilegiadas (saída de Araze de da A14);
- Que se tem como essencial que a gestão profissional do Parque Logístico e Industrial de Araze de garanta a manutenção de uma elevada qualidade no seu funcionamento e a criação de condições de trabalho adequadas ao bom desenvolvimento dos negócios;
- Que o atual contexto exige daqueles a quem foram atribuídas responsabilidades políticas executivas uma permanente atenção aos desafios do futuro e não uma atuação determinada predominantemente pelo curto prazo;
- Que atento os procedimentos em falta se revela indispensável a constituição de um grupo de trabalho multidisciplinar para condução de todos os trabalhos e procedimentos prévios necessários com vista à concretização da instalação das empresas;

**DETERMINO** a constituição de um **grupo de trabalho** sob a orientação da Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Isabel Jesus Maurício Quinteiro, composto pelos seguintes elementos:

## PRESIDÊNCIA

- Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, em regime de substituição;
- Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Municipal de Controlo Geral;
- Maria Edite Rasteiro e Silva, Chefe Divisão de Urbanismo;
- Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário.

O grupo de trabalho pode efetuar, junto de entidades públicas e privadas as consultas que considerar indispensáveis para a realização da sua tarefa.

O presente grupo de trabalho considera-se dissolvido com o término de todas as tarefas inerentes à possibilidade de instalação de empresas nos lotes.

O presente despacho revoga todos os Despachos que contrariem o presente e produz efeitos imediatos.

Dê-se conhecimento do mesmo, nos termos e para os efeitos do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 47.º, n.º 2 do novo C.P.A.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 12 de setembro de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal,**

Emílio Augusto Ferreira Torrão